



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

**RESOLUÇÃO AD. REFERENDUM CIB/AM Nº 003/2022.**

Dispõe sobre a aprovação da habilitação de leitos de UTI Covid-19 em leitos de UTI convencionais Tipo II, conforme OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CONASS CONASEMS Nº 001/2022.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CONASS CONASEMS Nº 001/2022, que orienta a incorporação de Leitos de UTI para a assistência geral e define a conversão de 140 (cento e quarenta) leitos de UTI Covid-19 em leitos de UTI convencionais Tipo II para o Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que habilitação dos leitos está condicionada a apresentação de deliberação CIB, aprovando a planilha em Excel contendo os seguintes dados: UF, Nome do Município, Macrorregião, Nome do Estabelecimento, Código no CNES, Tipo de gestão do estabelecimento, Natureza Jurídica e identificação do total de leitos, planilha descritiva anexa.

**CONSIDERANDO** que Manaus compreende mais de 50% da população e que concentra ainda quase a totalidade da alta complexidade da terapia intensiva dentro das legislações vigentes e que a quantidade de leitos definida pelo ofício citado não contempla a necessidade do Estado;

**RESOLVE: APROVAR AD. REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, senhor Anoar Abdul Samad, habilitação de leitos de UTI Covid-19 em leitos de UTI convencionais Tipo II, conforme planilha descritiva, em anexo.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
20140339272  
**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 003/2022 AD. REFERENDUM, datada de 25 de janeiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
20140339272  
**ANOAR SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

